



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 Alfenas MG CEP 37130-000 Fone (35)3289-1000



**RESOLUÇÃO Nº 003/2002 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO DA ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS -
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - Centro Universitário Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que ficou decidido na 9ª reunião de 10-12-2002,

R E S O L V E,

Art. 1º - Regulamentar a distribuição de vagas para matrículas nas modalidades do curso de Farmácia, com a seguinte distribuição: as 50 (cinquenta) vagas semestrais do curso de Farmácia serão distribuídas para as modalidades Análises Clínicas e Fármacos e Medicamentos, de acordo com a opção dos alunos que concluírem, no semestre imediatamente anterior, o 7º período do curso de Farmácia da Efoa/Ceufe.

Parágrafo Único - A opção para as modalidades deverá ser efetuada até o mês de junho e novembro de cada ano, em data fixada pelo DRGCA. As vagas remanescentes, se houver, poderão ser preenchidas por candidatos graduados no curso de Farmácia de outras instituições de ensino superior, ou por ex-alunos do curso de Farmácia da Efoa/Ceufe, através de Processo Seletivo, do qual, obrigatoriamente, constará prova escrita, versando sobre os conteúdos especificados em edital que também determinará os demais critérios para realização do processo seletivo e matrícula.

Prof. Maciro Manoel Pereira
Presidente do CEPE

